DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2022

"REJEITA A CONTA ANUAL DE PREFEITO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ANO DE 2017"

Art. 1º- A Câmara Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, por seus membros presentes no plenário, depois de analisarem o parecer dos membros da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Casa de Leis e as documentações constantes do parecer prévio 00117/2021-2 Plenário, relativa a execução financeira/orçamentária da Prefeitura Municipal de Iúna, encaminhado pelo ofício 00370/2022-6, a esta Casa de Leis assinado pelo Secretário Geral das Sessões do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, resolvem rejeitar o projeto de decreto legislativo 05/2022 da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal e o parecer 00117/2021-2 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para fins de REJEITAR a Conta anual de Prefeito do Senhor Weliton Virgílio Pereira, relativo ao exercício financeiro/orçamentário de 2017.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, 15/06/2022.

EDOSN MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara